

Brics: Desafios do desenvolvimento econômico e socioambiental*

Brics: Challenges of economic and socio-environmental development

Magno Federici Gomes**

Luís Eduardo Gomes Silva***

RESUMO

Ao se ter como objetivo desvelar as interações entre o desenvolvimento econômico dos países emergentes e a demanda por um desenvolvimento sustentável, que possibilite o desenvolvimento de uma economia “verde” e que não seja agressiva ao meio ambiente, o presente artigo procura compreender, por meio da análise sistemática de argumentos e teorias, como se dá a introdução da proposta de desenvolvimento sustentável nos espaços de discussão e decisão dos países emergentes, em especial, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (BRICS), e como essa proposição se adequaria ao modelo de desenvolvimento adotado por esses países. Observa-se que o BRICS é responsável por importante fatia da produção econômica mundial, enquanto, por outro lado, não registra grande contribuição para a substituição de modelos de desenvolvimento ecologicamente “sujeitos” por outros que ameacem menos o meio ambiente, garantindo a efetivação do direito humano a um meio ambiente equilibrado. Com base nesses pontos, desenvolver-se-á, no presente trabalho, um estudo descritivo analítico por meio de pesquisa bibliográfica pura.

Palavras-chave: BRICS, Equilíbrio ambiental, Sustentabilidade, Economia.

ABSTRACT

Aiming to reveal the interactions between the economic development of emerging countries and the demand for sustainable development, enabling the development of a “green” economy and is not aggressive to the environment, this article seeks to understand, through analysis systematic arguments and theories, how is the introduction of the proposed bio-sustainable development in discussion forums and decision of the emerging countries, in special, Brazil, Russia, India, China and South Africa (BRICS) and this proposal would fit the development model adopted by these countries. It is noted that the BRICS is responsible for major share of the world’s economic output, while on the other side does not register great contribution to the replacement developing models Eco “dirty” by other threatening least the environment, ensuring the realization of the human right to a balanced environment. Based on these points, an analytical descriptive study will be developed in the present work through pure bibliographical research.

* Recebido em 11/12/2016

Aprovado em 15/02/2017

Trabalho financiado pelo Edital nº 05/2016 (Projeto nº FIP 2016/11173-S2) do FIP/PUC Minas, resultante dos Grupos de Pesquisas (CNPQ): Regulação Ambiental da Atividade Econômica Sustentável (REGA) e CEDIS (FCT-PT).

** Pós-doutor em Direito Público e Educação pela Universidade Nova de Lisboa-Portugal. Pós-doutor em Direito Civil e Processual Civil, Doutor em Direito e Mestre em Direito Processual, pela Universidad de Deusto-Espanha. Mestre em Educação pela PUC Minas. Professor do Mestrado Acadêmico em Direito Ambiental e Sustentabilidade na Escola Superior Dom Helder Câmara. Professor Adjunto da PUC Minas e Professor Titular licenciado da Faculdade de Direito Arnaldo Janssen. Advogado Sócio do Escritório Raffaele & Federici Advocacia Associada. Integrante dos grupos de pesquisa: Regulação Ambiental da Atividade Econômica Sustentável (REGA)/CNPQ-BRA e Centro de Investigação & Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade (CEDIS)/FCT-PT. ORCID: <<http://orcid.org/0000-0002-4711-5310>>. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/1638327245727283>>. Endereço eletrônico: federici@pucminas.br

*** Mestrando em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Especialista em Direito do Consumidor e em Ciências Criminais pela Universidade Cândido Mendes. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito Conselheiro Lafaiete. Oficial de Justiça Avaliador no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Currículo lattes: <<http://lattes.cnpq.br/1126147210941014>>. Endereço eletrônico: luisdudugomes@gmail.com

Keywords: BRICS, Environmental balance, Sustainability, Economy.

1. INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, a exaustão do modelo de produção baseado na exploração sem fim de recursos naturais e a expansão da consciência em relação às consequências do processo de crescimento econômico, que vem se mostrando, em um curto período de tempo, potencialmente destrutivo para a vida na Terra, impõe novos desafios aos países.

Nesse sentido, os mecanismos de cooperação internacionais, como por exemplo, o BRICS¹, que articulam meios de ampliação de seus mercados, tem sofrido forte pressão de setores da sociedade engajados na imposição da pauta do equilíbrio ecológico como ponto-chave para a definição de novas políticas que amenizem os efeitos da poluição global.

Desde o ano de 1972, data da Conferência de Estocolmo, em que, pela primeira vez, os países se reuniram para discutir os efeitos da industrialização acelerada e dos novos modelos de consumo, o conceito de desenvolvimento sustentável tem ganhado *status* em instâncias governamentais.

Surge, então, uma nova interpretação acerca da importância da valorização das populações locais para a administração do meio em que vivem e se desenvolvem, sendo direito do cidadão e dever do Estado contar com estratégias que harmonizem o desenvolvimento econômico com o que o ambiente realmente pode oferecer.

Para tanto, o termo desenvolvimento sustentável ganhou visibilidade internacional com a apresentação do Relatório de *Brundtland*, no ano de 1987, fruto da parceria entre diferentes órgãos das Nações Unidas, durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, significando, em primeiras palavras, o uso equilibrado dos recursos naturais tendo em vista o bem-estar social e o futuro das gerações, garantindo a união entre os desenvolvimentos social, econômico e ecológico.

Observa-se que as vertentes econômicas que orien-

tavam os mercados, naquele período, já se mostravam extremamente prejudiciais para a gestão ambiental.

Nesse decurso, os Estados procuraram estabelecer políticas mais efetivas de combate à poluição de rios e solos, ao desmatamento, à precarização do trabalho, entre outras ações que se enquadram em uma gama de necessidades urgentes para a garantia da manutenção do equilíbrio entre a natureza e as inevitabilidades da vida humana, debruçando-se sobre essas questões os líderes políticos das grandes economias e, em especial, dos países que ganharam destaque nas últimas décadas por sua pujança econômica, isto é, os países emergentes, em especial, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (BRICS).

Compatibilizar a concepção de uma economia interligada, globalizada, com o equilíbrio ambiental, tão importante em um período de aquecimento global, requer, mais do que tudo, o empenho das instituições governamentais e da sociedade, propondo uma harmonia entre possibilidades e reais necessidades.

Ademais, o desenvolvimento sustentável agrupa em sua definição outros elementos que merecem igual atenção. São eles, em ordem respectiva: a superação da pobreza como obrigação inerente ao crescimento econômico inclusivo e ambientalmente seguro, e a dimensão positiva de se pensar em ações que ajudem a inibir um alto padrão de consumo.

Não há um consenso quanto à aplicabilidade dessas ações, mas o fato é que elas passaram a integrar o círculo de questões de Estado que influenciam, diretamente, na vida da sociedade.

A Eco-92, ocorrida no Rio de Janeiro, em 1992, firmou a conclusão de que os países desenvolvidos são os grandes responsáveis pela degradação do meio ambiente, e que os países em desenvolvimento, ou emergentes, necessitam de apoio técnico-financeiro para concretizarem medidas que visem uma caminhada coletiva para um futuro, ecologicamente, sustentável.

Diante desse panorama organizado, é possível elucidar a importância socioeconômica e política da introdução do desenvolvimento sustentável na vida prática e nos fundamentos da economia capitalista pós-industrial.

Assim, inicialmente, será realizada uma breve análise das implicações do desenvolvimento sustentável, para após se tratar dos países que integram o BRICS (e suas respectivas políticas públicas, dentre elas, aquelas volta-

1 BRICS é um acrônimo que representa os cinco países emergentes que possuem alto potencial econômico e um crescimento mundial rápido: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

das para o desenvolvimento sustentável, finalizando a pesquisa com aspectos referentes a crise socioambiental na modernidade. Com base nesses pontos, desenvolver-se-á, no presente trabalho, um estudo descritivo analítico por meio de pesquisa bibliográfica pura, cujo marco teórico foi Carvalho e outros².

2. ANÁLISE PRIMEIRA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUAS IMPLICAÇÕES

Hodiernamente, existem várias implicações acerca da possibilidade concreta de se instituir universalmente um modelo de desenvolvimento sustentável.

Entre essas implicações, vale destacar, por exemplo, a incompatibilidade entre o sistema de produção capitalista, que procura a reprodução ilimitada do capital, mesmo que isso acarrete graves danos ao meio ambiente e o modelo de desenvolvimento sustentável.

Carvalho e outros confirmam tal afirmação ao pontuarem que:

Mas modelo de desenvolvimento econômico baseado no capitalismo e que tem como característica a transformação das relações em mercadoria e como objetivo o lucro, é incompatível com o desenvolvimento sustentável uma vez que este alcança uma dimensão holística na relação entre os seres humanos e entre a humanidade e a natureza não contemplada pelo capitalismo. O DS busca suprir as demandas do presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de responder às suas necessidades. É aquele que procura no presente preencher as lacunas econômicas, sociais, ambientais, políticas (no que tange à transparência e participação), além dos direitos humanos – inclusive o direito a um meio ambiente limpo e seguro – buscando-se conjuntamente a conservação destes para as gerações futuras³.

Veja-se que os representantes do sistema capitalista, empresários ou políticos, por exemplo, na definição exposta acima, são contraditórios quando afirmam acreditar em um desenvolvimento que respeite os direitos humanos e a natureza, tendo em vista que esse sistema, em sua essência, subsiste da exploração irresponsável dos recursos do planeta e do consumo ilimitado de bens e serviços.

O crescimento constante da população mundial, em especial o crescimento populacional nos BRICS, gera preocupações que vão além da simples discussão teórica. Fatores como o esgotamento da água, a emissão de gases poluentes que atuam na irreversibilidade do efeito estufa e o consumo exagerado, são difíceis de resolver.

Assim, o crescimento indiscriminado das cidades, agindo em paralelo com o aumento da população residente, leva à ocupação de áreas destinadas originalmente à preservação, ocasionando enchentes e poluição de rios e lagos, por exemplo.

Nesse aspecto, é imperioso que se faça uma diferenciação de crescimento e desenvolvimento. Enquanto o crescimento é medida para a acumulação de capitais e bens na mão de alguns poucos, o desenvolvimento leva em conta outros aspectos, tais como a distribuição de renda, a melhora nos indicadores sociais e a inclusão de grupos historicamente marginalizados. Desse modo, o direito ao desenvolvimento segundo Nascimento, envolve “conflitos distributivos que precisam ser analisados sob a luz da conexão de distribuição e justiça, afastando-se a ideia das relações não somente no plano econômico, mas também nas possíveis reflexões normativas pertinentes ao direito contemporâneo”⁴.

No âmbito internacional, o direito ao desenvolvimento está presente em vários acordos e tratados, que procuram regulamentar as condições mínimas e vitais para a humanidade.

A primeira referência que se tem do direito ao desenvolvimento encontra-se inserida no parágrafo 3º do art. 1º da Carta das Nações Unidas, de 26 de junho de 1946, que trata dos objetivos das Nações Unidas, ao estipular que seja realizada a cooperação internacional, com a resolução dos problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, promovendo e estimulando o respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião, havendo a criação do Conselho Econômico e Social para o estudo de questões econômicas e sociais e a proteção dos direitos humanos objetivando garantir a cooperação internacional.

Igualmente, a Declaração Universal dos Direitos

2 CARVALHO, Natália Leal de, *et al.* Desenvolvimento sustentável x desenvolvimento econômico. *Revista Monografias Ambientais*, Santa Maria, v. 14, nº 3, p. 109-117, set./dez. 2015.

3 CARVALHO, Natália Leal de, *et al.* Desenvolvimento sustentável x desenvolvimento econômico. *Revista Monografias Ambientais*, Santa Maria, v. 14, nº 3, p. 109-117, set./dez. 2015, p. 112.

4 NASCIMENTO, André Jansen do. Contratações públicas no âmbito da OMC: a política legislativa brasileira à luz do direito ao desenvolvimento. *Revista de Direito Internacional*, Brasília, v. 12, nº 2, p. 191-209, 2014, p. 195.

Humanos (DUDH), proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, procurou garantir o direito ao desenvolvimento garantindo-se aos seres humanos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade. Para complementar as diretrizes contidas na DUDH, foi assinado o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), adotado pela Assembleia Geral da ONU, em 1966, constituindo-se no principal instrumento internacional de proteção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Hodiernamente, as mais importantes declarações e resoluções pertinentes ao direito do desenvolvimento utilizados no direito internacional são: i) Resolução nº 2.626 – estratégia Internacional do Desenvolvimento; ii) Resolução nº 3.201 – Declaração da Nova Ordem Econômica Internacional; iii) Resolução nº 3.202 – Declaração do Programa de Ação; e iv) Resolução nº 3.291 – Carta dos Direitos e deveres Econômicos dos Estados.

Por sua vez, o direito ao desenvolvimento foi definitivamente consagrado após a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, da ONU, em 14 de dezembro de 1986, adotada pela resolução nº 41/128 da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Nesse ínterim, a Declaração dispõe acerca do desenvolvimento como um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa à melhoria constante do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos com base na sua participação ativa, livre e significativa no processo de desenvolvimento e na justa distribuição dos benefícios dele derivados tratando-se de um direito difuso inalienável em que o Estado é o responsável em criar as condições favoráveis ao desenvolvimento supranacional e interno dos povos e dos indivíduos para plena realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

Nas palavras de Nascimento:

O direito ao desenvolvimento, compreendido como direito de terceira geração e de caráter difuso, deve ocupar uma posição hierarquicamente superior aos demais tratados internacionais com verdadeiro status de norma *jus cogens*, para que se garanta o cumprimento de todas as normas garantidoras do desenvolvimento sem que se olvide dos critérios estruturantes de transformação social⁵.

Essa interpretação, que hoje explica um pouco sobre o panorama do século XXI, amplia a discussão sobre a composição estrutural do desenvolvimento sustentável, em suas múltiplas diferenciações e concepções.

De acordo com Cavalcanti:

Para alcançarmos o Desenvolvimento Sustentável, a proteção do ambiente tem que ser entendida como parte integrante do processo de desenvolvimento e não pode ser considerada isoladamente; é aqui que entra uma questão sobre a qual talvez você nunca tenha pensado: qual a diferença entre crescimento e desenvolvimento? A diferença é que o crescimento não conduz automaticamente à igualdade nem à justiça sociais, pois não leva em consideração nenhum outro aspecto da qualidade de vida a não ser o acúmulo de riquezas, que se faz nas mãos apenas de alguns indivíduos da população. O desenvolvimento, por sua vez, preocupa-se com a geração de riquezas sim, mas tem o objetivo de distribuí-las, de melhorar a qualidade de vida de toda a população, levando em consideração, portanto, a qualidade ambiental do planeta⁶.

Com isso, dentre os inúmeros institutos consagrados nas últimas décadas em matéria de direito internacional do meio ambiente, as discussões acerca do desenvolvimento sustentável tem se destacado, sendo certo que é composto por três dimensões: econômica, social e ambiental. Esses elementos, quando atuando em conjunto, procuram obter o desenvolvimento econômico aliado ao respeito à natureza e a diversidade sociocultural dos povos, compatibilizando distribuição de renda e outras necessidades. Vê-se que, com a introdução do conceito de desenvolvimento sustentável ao longo do processo histórico, a “proteção do meio ambiente passou a ser considerada como um de seus elementos fundamentais, pois toda forma de crescimento não sustentável seria oposta ao conceito de desenvolvimento em si”⁷.

É importante frisar, nesse sentido, que o desenvolvimento sustentável exige a integração entre as políticas de desenvolvimento econômico, que se efetivam nos espaços de convivência humana e a conservação ambiental⁸. A importância dos incentivos econômicos

âmbito da OMC: a política legislativa brasileira à luz do direito ao desenvolvimento. *Revista de Direito Internacional*, Brasília, v. 12, nº 2, p. 191-209, 2014, p. 197.

6 CAVALCANTI, Clóvis. *Desenvolvimento e natureza*: estudos para uma sociedade sustentável. São Paulo: Cortez, 1995, p. 429.

7 MACIEL, Marcela Albuquerque; VARELLA, Marcelo Dias. O direito internacional ambiental como sistema complexo: características, metodologias e instrumentos de análise. *Veredas do Direito*. Belo Horizonte: v. 13, nº 26, p. 235-261, maio/ago. 2016, p. 248.

8 Para analisar a ideia de desenvolvimento econômico em contra-

5 NASCIMENTO, André Jansen do. Contratações públicas no

para as legislações que versam sobre proteção ambiental são tema sempre presente nas discussões e fóruns internacionais sobre o assunto. Segundo Ferreira, “o padrão de produção e consumo que caracteriza o atual estilo de desenvolvimento tende a consolidar-se no espaço das cidades e estas se tornam cada vez mais o foco principal na definição de estratégias e políticas de desenvolvimento”⁹.

Assim, a igualdade social e ambiental está atrelada ao desenvolvimento econômico, e, desta forma, para a criação de alternativas sustentáveis, as instituições devem se ater ao comportamento humano, aos hábitos de consumo e modos de produção.

Nessa dinâmica, os BRICS, são órgãos vitais para a real implantação do desenvolvimento sustentável.

Um trabalho conjunto entre essas nações tende a contribuir imensamente para a mudança progressiva de práticas que não sejam mais ambientalmente válidas, considerando-se que sejam adotadas medidas rígidas em relação à extração de bens naturais e a produção poluidora.

3. BRICS: CRISES E POLÍTICAS PÚBLICAS

Nos anos 1990, crises ligadas à fuga de capitais financeiros ocorreram na Ásia, na Rússia, no Brasil e afetaram a maior parte dos países BRICS. Na década seguinte, o último termo aparece em artigo de Jim O'Neill, em que o mesmo advogava que Brasil, Rússia, Índia e China juntos ultrapassariam o PIB dos países do G-7. Como uma das maiores consequências da crise de 2008 entre os BRIC foi a criação do grupo BRIC, cuja primeira reunião se deu em 2009, em Ekaterimburgo.

Como na década não havia essa coalizão formada, investigar-se-á cada um dos países que o conformam. Entre os BRICS, talvez o mais comentado nos últimos vinte anos tenha sido a República Popular da China.

A potência reemergente sentiria os males da década

com a alta das *commodities*¹⁰, as tensões com muçulmanos uigures em Xinjiang, com o separatismo no Tibete e com a pressão por urbanização, com a pressão por abertura econômica e política vinda de Hong Kong. O governo de Pequim zela pela estabilidade social, o que demanda crescimento econômico alto para manter as demandas sociais baixas. Após a sucessão de Jiang Zemin (1992-2002), o líder político nacional foi Hu Jintao entre 2002 e 2012; nesse sentido, foi herdeiro das 4 modernizações da Era Deng Xioping; e teve especificidades no que se refere às políticas sociais.

O governo de Hu Jintao conduziu uma espécie de “New Deal” na China, com “reforma e/ou ampliação das políticas de educação, de saúde, de natalidade, agrária etc., em direção mais popular, guiado pelo ideário da coesão social, da sustentabilidade, e do combate aos desequilíbrios regionais”¹¹.

Buscou-se, então, ampliar a cobertura da assistência social, das aposentadorias/pensões, mesmo que reformas anteriores tenham enfraquecido a proteção social do trabalhador. O sistema de saúde cobria na década em tela menos da metade da população urbana, e a população rural não tinha sistema equivalente.

Um dos desafios que o governo enfrentou foi regular a mobilidade urbana e controlar o crescimento desordenado das cidades. Portanto, é diferente da gestão anterior que focava mais no PIB e em negócios e da posterior (de Xi Jinping), que enfocou na melhoria da qualidade de vida e no combate à corrupção.

Assim, ao longo do período de crise, as políticas públicas, em geral, pareceram ter suscitado a perspectiva de maior regulação do governo, como forma de deter crises.

Ao longo dos anos, a percepção sobre o desenvolvimento na China mudou. Em vez do modelo de Bem-Estar Social, do modelo Socialista, e do modelo Neoliberal, a China optou pelo Estado Social de Mercado.

Primeiramente, desenvolvendo a economia como um todo, priorizou infraestrutura e as forças produ-

posição ao desenvolvimento sustentável e estudar um caso concreto, ver: BIZAWU, Kiwonghi; GOMES, Magno Federici. Oil exploitation at Virunga park as a threat to the environment and to endangered animal species. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 13, n° 27, p. 11-29, set./dez. 2016, p. 18-21.

9 FERREIRA, Leila da Costa. *A questão ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998, p. 12.

10 Essa palavra é usada para descrever produtos de baixo valor agregado. são artigos de comércio, bens que não sofrem processos de alteração (ou que são pouco diferenciados), como frutas, legumes, cereais e alguns metais.

11 HONGYI, Lai; WONG, John. The Hu-Wen. New Deal. In: HONGYI, L.; WONG, J. (eds.). *China into the Hu-Wen era: policy initiatives and challenges*. Cingapura: World Scientific, 2006. Cap. I, p. 3-33, p. 26.

tivas; “a abertura econômica seguinte não enfocaria a proteção social, nem o fim da desigualdade, mas manteria o crescimento econômico entendido como parte dos direitos humanos no país, e caminho ao socialismo não mais doutrinário”¹². Logo, a política econômica da China permaneceria quase inalterada em seus objetivos entre 1978, com Deng Xiaoping, e 2008, ainda com Hu Jintao.

As crises especulativas (Ásia, 1997; Rússia, 1998; Brasil, 1999), a crise de 2001 e a crise de 2008 não foram tão duras com o planejamento.

Curiosamente, a desigualdade social chinesa aumentou no período (com maior concentração de capital nas áreas urbanas), porém, houve a redução da pobreza com a ampliação de renda.

Um dos momentos-chaves dessa reconfiguração chinesa foi a condução da Olimpíada em Pequim em 2008. Ela mostrou a China de Hu Jintao com um perfil econômico, político e social, diferente da China de Jiang Zemin, Deng Xiaoping e de Mao Zedong. Estava lá a imagem da China que tinha aderido em 2001 aos padrões de comércio internacional estabelecidos pela Organização Mundial do Comércio (OMC). Estava lá uma China que abandonou o discurso aferrado terceiro-mundista e suavizou a retórica socialista.

Em matéria de política externa e de política de defesa, a China guia-se por princípios específicos. Enquanto internamente o princípio era de “sociedade harmoniosa”, internacionalmente, a administração Hu Jintao foi marcada pelo conceito de “ascensão pacífica” no “mundo harmônico”. Houve, claramente, uma retomada dos princípios do Confucionismo, que zelavam acima de tudo pela harmonia, mas também pela hierarquia, pela retidão, pela ação exemplar, prosperidade inclusiva etc. Mundo harmonioso “contém ideias de paz, cooperação, e desenvolvimento; em que interdependência e força nacional contariam mais que poder bélico, logo é visão de mundo pacifista”¹³.

Nessa orientação, segurança, meio-ambiente, e economia devem ser vistos de forma cooperativa. Não à

toa, a China participará, nessa década: Conselho de Segurança (desde 1971); G-20 financeiro (desde 1999); OMC (desde 2001); BASIC (desde 2009). Também é interessante ver que há outras modalidades de cooperação, não-globais, tendo preeminência chinesa: Organização de Cooperação de Xangai (OCX); BRICS; Conselho da Grande Região do Mekong. A China deixou de ser pária e passou a se tornar um país responsável, ainda que tenha de avançar em democracia e direitos humanos¹⁴.

A soberania ainda é uma questão crucial, o governo recrudescceu a segurança interna através de uma Lei Antissecessão, que prevê o uso da força; resposta aos casos de Tibete, Taiwan e Xinjiang. Logo, com Hu Jintao a “harmonia” deve ser perseguida como norte, interna e externamente; isso contrasta com a ênfase de Zemin na “prosperidade”. As ideias que movem a política externa da China mudaram. Com a “Dinastia Qing era isolacionista, com Mao era revisionista, desde Deng tem sido integracionista, com aberturas e reformas associadas à ascensão internacional”¹⁵. Com a “crise internacional, em especial com a fraqueza dos EUA, a China adotou uma postura mais assertiva, principalmente com recursos naturais, com ascensão do nacionalismo internamente, e com velada disputa com estadunidenses”¹⁶. A forma de agir mudou, mas as ideias permaneceram.

Já a Federação Russa é um país que surgiu com a queda da URSS, em 1991. É possível entender as mudanças na Política Externa Russa se se entender as ideias que as regem. Primeiramente, é preciso distinguir 4 visões sobre o país: nacionalistas, que veem o país pela sua especificidade; os eurasanistas, que veem o país como meio-termo entre Ásia e Europa; os eslavófilos, que veem mais a sua parte asiática que europeia; e os ocidentalistas, que enxergam o país como eminentemente europeu.

O país é semipresidencial, mas é a presidência que tem prerrogativas em política externa. O governo de Gorbatchev, entre 1985 e 1991, foi o da Perestroika e

12 SHEYING, Chen. General public policy and development strategy. *China Perspectives*, Hong Kong: n° 48, p. 1-11, jul./ago. 2003, p. 5.

13 SU, Hao. Harmonious world: the conceived international order in framework of China's Foreign Affairs. In: IIDA, M. (ed.). *China's shift: global strategy of the rising power*. Tokyo: The National Institute for Defense Studies, 2009. Cap. 2, p. 29-55, p. 34.

14 Conforme: FOOT, Rosemary. *O poder chinês e a ideia de um país responsável*. In: NEDAL, D.; SPEKTOR, M. (Orgs.). *O que a China quer?* Rio de Janeiro: FGV, 2010. Cap. 1.

15 Nesse sentido: LEGRO, Jeffrey. *O que a China vai querer?* As futuras intenções de uma potência em ascensão. In: NEDAL, D.; SPEKTOR, M. (orgs.). *O que a China quer?* Rio de Janeiro: FGV, 2010. Cap. 4.

16 LUKIN, Alexander. China's new foreign policy strategy and Russia's concerns. *Rasprave I članci*, 2011. *Nova spoljnopolitička strategija Kine i zabrinutost Rusije*, MP 4, p. 483-504, 2011, p. 483.

da Glasnost, abertura político-econômica, aprofundada entre 1991 e 1999 com o governo Boris Yeltsin. Gorbachev ainda sob o ideário soviético, Yeltsin, de ideário neoliberal. Nesse período, as 15 nações da URSS se tornam independentes, formando a Comunidade dos Estados Independentes.

Durante os anos 2000, pode-se ver a predominância do grupo político que viria a constituir-se no Partido Rússia Unida, de Vladimir Putin (1999-2008; 2012-) e de Dmitry Medvedev (2008-2012). De duas gestões “ocidentalistas” abertas, que antecederam a crise financeira russa de 1998, a Rússia entrou em um período de quase vinte anos de gestões “eurasianas”; com doses de patriotismo e Estado forte. Com Putin e Medvedev, houve um retorno da retórica nacionalista. No final dos 1990, o país “praticava o balanceamento, porém, após 2001, o país volta-se ao pragmatismo, ao crescimento econômico e à unidade estatal, aproxima-se dos EUA e classifica insere os separatismos no país no contexto do terrorismo global”¹⁷.

A Rússia associa seus problemas com separatismo, em especial na Chechênia, com o terrorismo. Um exemplo desses problemas é o sequestro da escola em Beslan, em 2004, Ossétia do Norte, feito por separatistas chechenos. Em 2000, foi formada a Comunidade Econômica Eurasiática. A ênfase de Putin, na razão de estado e na governabilidade, levou a uma “Concepção de Política Externa da Federação Russa”, como se pode ver em livro de Melville e Shakleina¹⁸. Nesse documento, as prioridades de relação são com CEI; UE; Grã-Bretanha; Alemanha; Itália; países bálticos.

Em defesa da integridade balcânica da Iugoslávia e demonstrando mistura de vontade de participar com crítica com relação à OTAN, demonstrou-se aberto a relações com os EUA; ASEAN; China; Índia; Japão; Irã.

No documento defendeu-se a multipolaridade e a centralidade do Estado, apesar da globalização e da interdependência.

Durante a década de 2000, prevaleceu o pensamento internacionalista russo realista; no início com ênfase em geopolítica (meados de 1990 a 2000), a Rússia via-se como “potência eurasiática; em seguida (2000-2004) ligado ao

pragmatismo geoeconômico, via-se como superpotência responsável; desembocando, em seguida, em uma geoestratégia cultural de uma superpotência independente”¹⁹.

Após 2008, uma nova mudança surgiu, com o ministro Serguei Lavrov defendendo que não havia só valores e desenvolvimento ocidental, mas muitos outros; e o mundo tinha se tornado verdadeiramente global; é a defesa do mundo pós-ocidental²⁰.

Também há relações nem sempre pacíficas com os vizinhos, algo recorrente na Ásia. Em 2008, em plena Olimpíada, há a guerra entre Rússia e Geórgia, em que a primeira ocupou o território da Ossétia do Sul, na Geórgia. Esse ano será marcante, pois, ao mesmo tempo, ocorrerá a Guerra Rússia-Geórgia e ocorrerá a crise econômica global; e torna a Rússia mais defensiva, moderada, recuada.

Entre 2001 e 2003, a Rússia cooperou com Europa e EUA; tendo atitude mais assertiva desde a Guerra do Iraque, “sendo conta alargar a OTAN, participando da OCX; há então as crises do Kosovo e Geórgia em 2008, e desde então, o país se afirma como potência que influi sobre a agenda internacional”²¹.

Em 1996 foi assinada a Declaração de Xangai, com: Cazaquistão; China; Quirguistão; Rússia; Tadjiquistão. A futura Organização de Cooperação de Xangai (OCX) (desde 2001) incluirá, além dos membros citados, o Uzbequistão. A julgar pela condição de observador da Índia e do Irã, o que se pode dizer é que, com a OCX está formada uma comunidade regional de defesa.

A crise de 2008 gerou um cenário interessante. Ao mesmo tempo em que afetou os investimentos e a bolsa russa, ela não quebrou o país; tampouco forçou mudanças em sua economia centrada na energia. O que se viu foi uma resiliência. A força da inércia se deu, principalmente, à força do setor de energia e mineração.

Os lucros vindos da exportação de hidrocarbonetos possibilitaram uma política social estatista mais forte, havendo quatro fundos russos extras orçamentários:

19 THORUN, Christian. *Explaining change in Russian foreign policy: the role of ideas in post-soviet Russia's conduct towards the west*. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2009, p. 32.

20 TSYGANKOV, Andrei P. *Russia's foreign policy: change and continuity in national identity*. New York: Rowman & Littlefield Publishers, 2016, p. 165.

21 HAAS, Marcel De. *Russia's foreign security policy in the 21st century: Putin, Medvedev and beyond*. London: Routledge, 2010. Cap. 6, p. 156-181, p. 169.

17 TSYGANKOV, Andrei P. *Russia's foreign policy: change and continuity in national identity*. New York: Rowman & Littlefield Publishers, 2016, p. 140.

18 Ver: MELVILLE, Andrei; SHAKLEINA, Tatiana. *Russian foreign policy in transition: concepts and realities*. Budapest, New York: Central European University Press, 2005.

para pensões; para aposentadoria; para seguro-desemprego; e para auxílio social.

O primeiro mandato de Putin enfatizou uma forte política social conduzida pela Federação e não pelos entes federados, e rigor fiscal, ao mesmo tempo. O discurso desde 2005 foi de justiça e inclusão social. Desde então, o país tem tentado criar um PIB per Capita em nível europeu, nas eleições de 2012 na Rússia Putin defendeu uma política social: a favor da fertilidade, de aumento de pensões acima da inflação, de aumento dos salários de professores universitários, de auxílio à moradia. A estratégia anunciada em 2005 não foi alterada com a crise de 2008; o que se viu foi uma manutenção das linhas gerais, novamente.

A ruptura da década de 1990 – pós-Guerra Fria – também causou influência sobre as opções econômicas da Índia. No princípio, a política econômica era nacionalista, intervencionista, desenvolvimentista, industrialista por substituição de importações; em seguida, de meados dos 1970 até os anos 1990 são feitas liberalizações; nos anos 1990 a Índia se voltou para exportação, para o investimento e para o setor de serviços, “e grandes grupos se consolidaram como Tata Group, Bharat Forge, entre outras”²².

Politicamente, a maior parte do tempo, esteve à frente o Partido do Congresso Indiano (PCI) de Mohandas Karamchandi “Mahatma” Gandhi e de Jawarhal Nehru. O principal opositor tem sido o BJP, partido nacionalista hindu. Um dos mentores das reformas econômicas dos anos 1990, Manmohan Singh (PCI), ocuparia a liderança do Executivo na maior parte da década, entre 2004 e 2014. No último ano, o BJP (*Bharatiya Janata Party*) voltou ao poder com Narendra Modi.

Em termos de políticas sociais, a Índia foi um dos primeiros países a trabalhar com as políticas de cotas, para incentivar a inclusão de castas mais discriminadas e povos indígenas. Com leis para cotas estabelecidas no período de Nehru, e nos anos 1990; uma lei de 2006 estabeleceu 27% de vagas universitárias para pessoas de casta menos favorecida.

As políticas de educação indianas não acabaram com o analfabetismo, mas, há poucos anos, a Índia tornou-se o país com maior número de doutores formados, sendo forte na alta tecnologia, apesar do problema da “fuga de cérebros”. Por outro lado, 70% dos trabalhos

encontraram-se vinculados ao mundo rural. O que, de certa forma, “blindou” a sociedade indiana de crises relacionadas ao mercado imobiliário e ao mercado de ações. Uma sociedade eminentemente rural, com muitos analfabetos, de forte ação do Estado esteve menos sujeita à crise de 2007/2008.

A Índia possui um problema também encontrado na China. Conforme ocorre a urbanização, a infraestrutura e as políticas sociais (saúde, educação, segurança alimentar, combate à miséria, etc.) têm de melhorar. Caso não ocorra uma melhora nos serviços prestados aos cidadãos, é provável que ondas de protestos tornem a situação política no mínimo instável. Em termos de política externa, a Índia variou bastante.

Da posição não alinhada, presente no G-77 e no MNA, passou-se à aproximação com a URSS (sem aderir ao socialismo soviético). Nesse ínterim, guerras ocorreram com Paquistão, China; e a bomba nuclear indiana seria feita enquanto o país negava-se a assinar o Tratado de Não-Proliferação Nuclear. Em 1998, o país testa armas nucleares e rompe com a política de defesa de baixo perfil e com a política externa relativamente pacifista perseguida pelo paradigma de Nehru/Gandhi. Eminentemente rural e com uma população enorme, logo preocupado com a segurança alimentar, o país defenderia posições comerciais defensivas com relação à produção de alimentos indianos. Presente no G-20 financeiro e no G-20 comercial, na OMC, o país tornou-se, paulatinamente, um ator relevante.

Após a crise de 2001, a afirmação como potência nuclear, aspiração à cadeira permanente no Conselho de Segurança da ONU (com Alemanha, Brasil e Japão; no G-4); a premência na sua região foi reforçada. Isso levaria à Índia a participar na coalizão contra os Talibãs no Afeganistão no contexto da Guerra ao Terror. Seguindo a lógica dos círculos concêntricos, na sua vizinhança buscando primazia, na Ásia buscando poder de veto, “no mundo buscando ser uma potência reconhecida e responsável; a Índia buscará alianças com grandes potências (China, EUA, Rússia) e afirmar-se-á como responsável, mais que autônoma”²³. Narlikar chama a Índia de “ator com “poder de veto”, normativa e estrategicamente, cujo consentimento seria necessário para mudanças no *status quo*, mas ainda não teria a capacidade

22 GANGULY, Sumit; MUKHERJI, Rahul. *A Índia desde 1980*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014, p. 90.

23 MOHAN, C. Raja. *A Índia e o equilíbrio de poder*. In: STUENKEL, O. (org.). *A Índia na ordem global*. Rio de Janeiro: FGV, 2013, p. 37.

de moldar os resultados a seu favor”²⁴.

Por fim, é interessante analisar o Brasil, que, entre os BRICS originais (a África do Sul só aderiu só em 2011), é o que tem menor poder econômico e militar.

A década de 1990 foi especialmente interessante para o país, com a alta do preço das *commodities*, o Brasil conseguiu colher lucros (principalmente com soja, carnes, e petróleo), ancorado na estabilização monetária alcançada na década anterior com o Plano Real. A política econômica na década foi ancorada no tripé da estabilidade macroeconômica: câmbio flutuante; metas de inflação; responsabilidade fiscal (incluindo superavit primário).

A década de 2000 deu maior ênfase ao crescimento, com o país menos afetado por surtos especulativos, como nos anos 1990; o que auxiliou o aprofundamento das políticas distributivas. No que se refere às políticas sociais, o principal norte foi a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988), promulgada em outubro de 1988. Com a CRFB/1988, a seguridade social passou a ser vista como direito dos cidadãos englobando a assistência social, saúde e previdência; e “após o modelo bismarckiano, foi beveridgeano, marcado pela LOAS, pelos programas de redução da pobreza de FHC e Lula etc”²⁵. O modelo de política social não foi afetado pelas crises dos anos 2000.

Presidencialismo de coalizão embasou as instituições políticas brasileiras contemporâneas: “com sistema de governo presidencialista, com sistema eleitoral proporcional, com troca entre Executivo e Legislativo representado pelos ministérios, votos e projetos; em que as coalizões são grandes e nem sempre coesas”²⁶.

Na década de 2000, os países da América do Sul deram uma “guinada progressista”, o Partido dos Trabalhadores (PT) liderou a coalizão presidencial no país, promovendo uma mudança na forma de se buscar autonomia do país no mundo. Ainda que muito se tenha destacado a diversificação de parcerias e a cooperação sul-sul na diplomacia brasileira do período, “ela se ancorou em princípios mais antigos, como o agir prudencial

dos tempos de Paranhos Júnior, do pragmatismo, da solução pacífica de controvérsias, etc”²⁷. Se por um lado há continuidade, por outro há inovações.

A relação do país com a área de defesa é interessante, pois espelha esse perfil. O país participou de 1/3 das decisões do CSNU, como temporário, apoiando ações contra terrorismo; evocou o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR) em 2001; mobilizou diferentes órgãos para lidar com a questão; participou de “organismos internacionais para combater o terrorismo; e criou a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE)”²⁸ para segurança em grandes eventos”²⁹.

O país participou no regime contra o terrorismo, “mas enfatizando oposição a uma resposta militarizada; defendendo, ao invés, o multilateralismo, o direito internacional, e o desenvolvimento como soluções”³⁰.

Alguns documentos orientaram a defesa brasileira na década de 2000. Em 1996 surgiu a primeira Política Nacional de Defesa (com reedições em 2005 e 2012); em 1999 foi criado o Ministério da Defesa, congregando as três Forças Armadas, em 2008 surgiu a Estratégia Nacional de Defesa; em 2012, o Livro Branco de Defesa. A END explicitou a aproximação entre sociedade e meio militar, enfatizando controle, mobilidade, presença.

Em 2012 surge a proposta do Livro Branco de Defesa Nacional. Pode-se dizer que para que essas ideias sejam mobilizadas integralmente, é preciso ter integração com outras políticas públicas, como por exemplo, a política externa.

3.1. O BRICS e o Desenvolvimento ambiental

A análise da emissão de CO₂ na atmosfera, gás do efeito estufa, pelos países do BRICS e os países desen-

24 NARLIKAR, Amrita. *All that glitters is not gold: India's rise to power*. Third World Quarterly. Cambridge: v. 28, nº 5, p. 983-996, maio 2007, p. 983.

25 CUNHA, Eleonora Schettini Martins; SÁTYRO, Natália Guimarães Duarte. The path of Brazilian Social Assistance Policy post-1988: the significance of institutions and ideas. *Brazilian Political Science Review*, São Paulo, v. 8, nº 1, p. 80-108, 2014, p. 86.

26 SANTOS, Fabiano Guilherme dos. *O Poder Legislativo no presidencialismo de coalizão*. Belo Horizonte: UFMG, 2003, p. 46.

27 VELASCO JÚNIOR, Paulo Afonso. Autônoma, politizada, anticonformista, não subserviente: uma política externa fiel à sua tradição. *Revista Insight Inteligência*, Rio de Janeiro: ano XIV, nº 55, p. 118-124, out./nov./dez. 2011, p. 119.

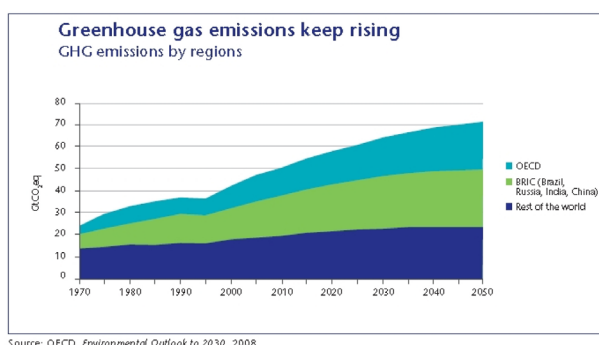
28 A SESGE teve como principal escopo a coordenação da atuação dos órgãos envolvidos na segurança pública e defesa civil das esferas de governo, federal, estadual e municipal.

29 MORAES, Rodrigo Fracalossi de; SOUZA, André de Mello e. A relevância do terrorismo na política internacional contemporânea e suas implicações para o Brasil. In: SOUZA, A. de M. e; NASSER, R. M.; MORAES, R. F. de. (orgs.). *Do 11 de setembro de 2001 à guerra ao terror: reflexões sobre o terrorismo no século XXI*. Brasília: IPEA, 2014. Cap. 1, p. 13-45, p. 36.

30 Nesse sentido: CUNHA, Ciro Leal M. da. *Terrorismo internacional e a política externa brasileira após o 11 de setembro*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009, p. 133-135.

volvidos representados pela OECD (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), em comparação com o restante do mundo, permite inferir que, em proporção, esse bloco econômico, emite mais gás carbônico que a maioria dos países.

Gráfico 1 – Emissões por grupo de países

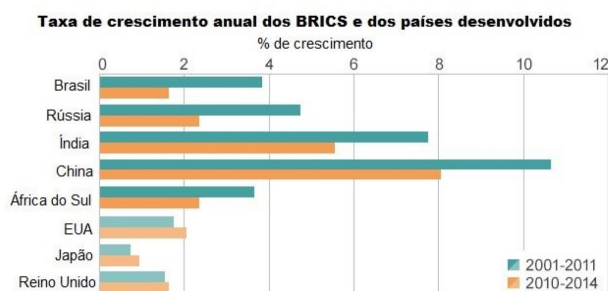


Fonte: World Business Council for Sustainable Development³¹.

Com esses dados em mãos, é fácil argumentar que os BRICS, principal organização composta por países emergentes influentes, não têm feito grandes esforços para reduzir o impacto de suas atividades econômicas no mundo.

Em outra tabela, a taxa de crescimento econômico dos países que compõem o BRICS é maior do que a de países desenvolvidos. A emissão de CO₂ está ligada, intimamente, com o aumento da atividade econômica de um país, fato que revela que a política econômica dessas nações não foi um instrumento eficaz para a sustentação dos ecossistemas e dos recursos que o constituem. Veja-se:

Tabela 1 – Taxa de Crescimento Anual dos BRICS



Fonte: International Monetary Fund. World Economic Outlook³².

31 WORLD BUSINESS COUNCIL FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT. *Greenhouse gas emissions keep rising*. 2010, s/p.

32 INTERNATIONAL MONETARY FUND. *World Economic Outlook. A survey by the staff of the International Monetary Fund*. Washington, DC: International Monetary Fund, 2014, s/p.

O desafio que se coloca para os países do BRICS é, antes de tudo, uma questão de direitos humanos e garantia da plena cidadania de suas populações. O desenvolvimento sustentável, também, abarca outras questões de suma importância, como superação da pobreza e distribuição mais igualitária de renda. Segundo Lopes e outros,

Considerando esse indicador, observa-se que o BRICS representou um desenvolvimento social para os países que compõem o grupo. Entende-se que avanços nesse aspecto sinalizam que o grupo econômico corresponde aos anseios de desenvolvimento sustentável. Evidentemente, os avanços apresentados pelos países que compõem o grupo não estão atrelados somente ao fato participação no mesmo. Várias são as ações tomadas pelos governantes desses países, como esforços para a otimização desses resultados. Contudo, entende-se que a cooperação efetivada a partir da criação do grupo pode ter resultado no desenvolvimento observado, em consonância com Reis (2012), que destaca os avanços na saúde e redução da pobreza proporcionados por esse acordo de cooperação³³.

Na próxima sessão o estudo direcionará seus argumentos para a questão dos direitos humanos como elemento que integra o desenvolvimento sustentável. Os avanços nos indicadores sociais devem ser a salvaguarda do desenvolvimento planejado.

4. O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AS QUESTÕES SOCIAIS

A sustentabilidade ambiental e as questões sociais andam de mãos dadas, e são o reflexo do anseio social por melhoria na qualidade de vida, na educação, na saúde e nas condições gerais de existência. O declínio do Estado de bem-estar social e a ascensão do neoliberalismo, na década de 1990, fizeram com que essas demandas fossem, temporariamente, suplantadas pela busca por crescimento econômico sempre alto, e pela expansão internacional das empresas.

Na atualidade, contudo, essas reivindicações ganham força, em razão da desaceleração das economias, e tendem a gerar uma crise social à medida em que as populações passam a enxergar o desenvolvimento como meio obrigatório da inclusão social e distribuição de

33 LOPES, Patrick Fernandes; *et al.* Desenvolvimento sustentável: uma análise contextual dos BRICS. *Encontro Internacional sobre Gestão empresarial e ambiental (ENGEMA)*, São Paulo, 2013, p. 10.

renda. Para Mendes,

Temos de fazer um paralelo entre crescimento e desenvolvimento. A diferença é que o crescimento não conduz automaticamente à igualdade nem à justiça sociais, pois não leva em consideração nenhum outro aspecto da qualidade de vida a não ser o acúmulo de riquezas, que se faz nas mãos apenas de alguns indivíduos da população. O desenvolvimento, por sua vez, preocupa-se com a geração de riquezas sim, mas tem o objetivo de distribuí-las, de melhorar a qualidade de vida de toda a população, levando em consideração, portanto, a qualidade ambiental do planeta³⁴.

A nova concepção acerca do que é e o que representa o desenvolvimento para as pessoas gera discrepâncias em relação às bases do sistema capitalista, que não considera o desenvolvimento como meio sustentável de garantir seguro social. Essa dualização de pensamentos pode promover uma ruptura de paradigmas, que é necessária para que o desenvolvimento sustentável seja posto definitivamente em pauta, e aplicado como medida também para o crescimento econômico dos países.

Ao considerar o exposto acima é exequível afirmar que o desenvolvimento sustentável só poderá ser realizado com uma mudança estrutural no sistema capitalista. Afirmam Carvalho e outros:

Acreditamos que isso tudo seja possível, e é exatamente o que propõem os estudiosos em DS, que pode ser definido como: equilíbrio entre tecnologia e ambiente, relevando-se os diversos grupos sociais de uma nação e também dos diferentes países na busca da equidade e justiça social³⁵.

Os países que compõem o BRICS, de certa forma, carregam duas responsabilidades: garantir a conciliação entre igualdade social e crescimento para a economia global.

Não é possível pensar em uma relação que não inclua o equilíbrio ambiental como sustentáculo básico da efetivação dos direitos do homem, como extensão dos direitos fundamentais. A sustentabilidade garante a proteção dos direitos humanos, isto é, é um ponto chave para o equilíbrio entre as relações sociais e o meio ambiente.

O desenvolvimento econômico, quando orientado para a geração de riquezas que contribuam para o bem-

-estar social, só pode ser chamado de desenvolvimento se não estiver apoiado no esgotamento de recursos naturais, e sim no manejo sustentável desses recursos para benefício de toda coletividade. Ações e pensamentos individuais não podem se sobrepor às necessidades fundamentais do homem. Conforme Araújo,

O problema é que a força do poder econômico, do egoísmo, dos fatores culturais e religiosos – além da estupidez da discriminação proveniente de outros comportamentos humanos, como, v. g., o racismo – acaba levando alguns indivíduos a se acharem superiores aos outros. São pessoas que não conhecem o que é respeito, não entendem o que é paz social e nem se consideram participantes de uma coletividade³⁶.

A concepção de coletividade, objeto orgânico fruto das interações entre indivíduos de diferentes células sociais, atravessa o conceito de desenvolvimento sustentável em duas frentes.

A primeira delas é a que indica que o sentido de coletividade e coesão é o instrumento para o estabelecimento da sustentabilidade como ferramenta dos direitos do homem, e da igualdade entre o homem.

O segundo deles versa acerca de que a coletividade, unida em um propósito de combate às práticas ambientalmente perigosas, pode contribuir para parte da mudança do modelo de extração exaustiva dos recursos da Terra, que são finitos. Segundo Araújo,

É sensato afirmar que a postura positiva em prol da defesa dos direitos fundamentais não pode prescindir de um eficaz e equânime tratamento às questões ambientais, ou seja, uma sociedade só consegue proteger seus direitos naturais partindo da proteção do ambiente em que vive. Parece inócuo, ou contraditório, defender direitos básicos e, ao mesmo tempo, aceitar o desrespeito ao habitat humano: não se efetivam direitos em um ambiente desequilibrado e hostil. Em termos axiológicos, pode-se dizer que o acesso a um ambiente saudável deve preceder à própria vida, uma vez que vida sem qualidade não passa muito de um estado vegetativo simplesmente, uma impropriedade sob o ponto de vista racional³⁷.

A própria condição humana está acomodada à conjuntura do meio em que vive.

O homem, como sujeito histórico-cultural possui a

34 MENDES, Marina Ceccato. *Desenvolvimento sustentável*. 2008, s/p.

35 CARVALHO, Natália Leal de, et al. Desenvolvimento sustentável x desenvolvimento econômico. *Revista Monografias Ambientais*, Santa Maria, v. 14, nº 3, p. 109-117, set./dez. 2015, p. 110.

36 ARAÚJO, José Salvador Pereira. Direitos humanos, meio ambiente e sustentabilidade. *Revista Direito Ambiental e Sociedade*, Caxias do Sul, v. 3, nº 1, p. 289-317, jan./jun. 2013, p. 291.

37 ARAÚJO, José Salvador Pereira. Direitos humanos, meio ambiente e sustentabilidade. *Revista Direito Ambiental e Sociedade*, Caxias do Sul, v. 3, nº 1, p. 289-317, jan./jun. 2013, p. 293.

missão de questionar os modelos econômicos que não lhe garantem os direitos fundamentais, como o direito à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A importância que hoje se dá à preservação ambiental surgiu com base no medo de que divergências entre grandes potências pudessem dar fim à vida na Terra, pois a vida como é conhecida ganhou uma dimensão nova, dada a sua fragilidade.

Atualmente, é bastante aceita a ideia de que o moderno pensamento preservacionista tenha iniciado a partir da metade do século XX. Esse perfil de indivíduo humano (preocupado com a preservação do Planeta) surge basicamente no período logo após o fim da Segunda Guerra Mundial, quando o homem teve a exata noção do seu alto poder destruidor. Segundo Ignacy Sachs, as explosões atômicas trouxeram à humanidade a certeza de que havia alcançado suficiente poder técnico para destruir eventualmente toda a vida na Terra. Para o autor, também foi no período pós-guerra, com a chegada do homem à lua, que veio a descoberta da finitude dos recursos naturais da Terra, em sua visão, um paradoxo³⁸.

A dimensão do pensamento preservacionista amplifica os ideais do ambientalismo contemporâneo, que pretende alertar as pessoas sobre o risco do consumo exagerado e do desperdício de recursos essenciais à vida, como a água.

Vê-se, portanto, que a participação da coletividade nesse processo é o ponto de partida para uma mudança progressiva de hábitos, que ajude a humanidade a alcançar um estilo de vida e consumo mais adequados à real capacidade da Terra.

5. CRISE SOCIOAMBIENTAL NA MODERNIDADE

A modernidade está baseada na resignificação teórica dos conhecimentos técnico-científico para a resolução das problematizações que surgem com a interação social. A busca por uma equação ou símbolo matemático-científico que expresse a causa de todos os males é uma marca da contemporaneidade, período histórico em que a ciência, como razão estratégica para os Estados, ganha força como meio para a obtenção de soluções verdadeiras, que ofereçam uma resposta para os

problemas humanos.

A modernidade representa a queda dos antigos paradigmas que impunham o sentido da vida, tendo em vista que a racionalidade instrumental ganha força. A razão como instrumento para o sistema de consumo perde força, à medida que se toma consciência de que uma crise ambiental está sendo gerada pela impossibilidade de se gerir o atual sistema de exploração da natureza.

A racionalidade instrumental, típica da modernidade, que tem como fundamento a ética materialista do ter, apresenta sinais de exaustão à medida que as consequências desta mesma modernidade vislumbram um horizonte ambiental de crise, de insustentabilidade e colapso dos ecossistemas³⁹.

A dificuldade de se imaginar como o futuro poderá ser administrado tendo em vista uma grave crise ambiental, agravada pela falta de alimentos e de água, indica que há um processo reverso em relação ao desenvolvimento tecnológico e à expansão dos saberes técnico-científico: a humanidade polui mais do que nunca. Segundo os autores,

Todas as estatísticas mundiais sobre condições dos bens naturais, como água, solo, florestas, e todo um conjunto de produtos extraídos do ambiente, e fundamentais à vida humana e do planeta, encontram-se em abalo de estoques pelo uso desenfreado, causando impacto direto na qualidade de vida, pela redução de quantidades, num crescimento inversamente proporcional ao aumento populacional. Resume-se numa impossibilidade de seguir fazendo “mais do mesmo”. Agrava-se vertiginosamente a crise, se buscarmos levantamentos decorrentes das formas perversas de uso dos bens naturais, como o caso da energia e das invenções humanas, a exemplo da construção de usinas de energia atômica nas regiões do mundo mais vulneráveis a eventos naturais, como terremotos, sobre os quais o homem não tem nenhuma forma de evitar a ocorrência⁴⁰.

Assim, o uso irrestrito dos recursos do planeta, pensando-se em estudos que demonstram que os recursos naturais, como a água, diminuem, vertiginosamente, a cada ano, deve ser mudado para um modelo de desenvolvimento sustentável, que valorize o compartilhamento de bens e o consumo consciente.

38 ARAÚJO, José Salvador Pereira. Direitos humanos, meio ambiente e sustentabilidade. *Revista Direito Ambiental e Sociedade*, Caxias do Sul, v. 3, n° 1, p. 289-317, jan./jun. 2013, p. 295.

39 CENCI, Daniel Rubens; BURMANN, Tatiana Kessler. Direitos humanos, sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, Santa Rosa, v. 1, n° 2, p. 131-157, jul./dez. 2013, p. 135.

40 CENCI, Daniel Rubens; BURMANN, Tatiana Kessler. Direitos humanos, sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, Santa Rosa, v. 1, n° 2, p. 131-157, jul./dez. 2013, p. 146.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou repensar a produção material das sociedades como modelo potencialmente destrutivo para os ecossistemas e suas demais estruturas biológicas. Nesse sentido, a preservação do meio ambiente se impõe como necessidade para dar sentido real ao conceito de cidadania, incorporando os indivíduos como agentes de uma mudança que requer a modificação completa do sistema de produção capitalista.

O desenvolvimento sustentável é uma questão de direitos humanos, indubitavelmente. Não pode haver desenvolvimento social, isto é, distribuição equitativa de riquezas e a oferta de acesso aos direitos básicos sem que o meio ambiente, como elemento constituinte da cidadania, não esteja em equilíbrio com as aspirações humanas.

As grandes promessas da modernidade estão centradas na evolução dos conhecimentos científicos e tecnológicos em detrimento do melhoramento dos métodos de gestão dos recursos naturais. Essa questão é um ponto chave para que seja compreendida a importância da preservação ambiental.

Os surgimentos de novos movimentos globais que expressam preocupação com a perda de biodiversidade no planeta e a destruição dos ecossistemas são uma alternativa interessante para a economia mundial.

Os novos conhecimentos que se acumulam ao longo dos anos devem estar, também, à serviço do aperfeiçoamento de um modelo de vida sustentável, que permita a melhoria na qualidade de vida das populações.

Nesse contexto, os BRICS, “motores” da economia mundial, aparecem como possíveis líderes de uma revolução ambiental, que nasce com financiamento tecnológico e apoio dos países considerados desenvolvidos, sendo certo que a mudança de estrutura para servir não somente os objetivos econômicos, mas também ambientais e sociais surge como um desafio para os emergentes devendo ser pensada regionalmente para ser refletida globalmente.

Igualmente, a busca pela sustentabilidade tem que operacionalizar novas tecnologias para se adequar ao atual modelo ambiental que é referência no planeta, afastando da sociedade a adoção de um estilo de vida não sustentável, crescimento econômico desordenado e recursos poucos eficientes, tendo em vista que se

persistirem as atuais tendências globais de degradação ambiental, a progressiva melhora nos índices socioambientais pelos BRICS poderá ser interrompida.

Para tanto, o estudo procurou fazer um detalhamento das perspectivas socioambientais que fazem parte das políticas públicas dos BRICS, tendo em mente a concepção de que a garantia de um meio ambiente limpo é parte dos direitos fundamentais do homem.

Procurar identidades de cada país envolvendo trajetória de negociações, reivindicações e propostas estratégicas para o desenvolvimento das questões socioambientais aparecem como uma saída aos novos desafios, de modo que haja por exemplo, a redução de emissões de gases de efeito estufa, diminuição da poluição ambiental contribuindo com as questões das mudanças climáticas e a implantação de projetos de mecanismos de desenvolvimento limpo, através do uso de tecnologias que contemplam as energias renováveis, dando aos BRICS posições de destaque em seus discursos perante o mundo.

Com isso, os BRICS apresentarão possibilidades de desenvolvimento sustentável, todavia, maior cuidado e esforço deve ser empregado na promoção do desenvolvimento ambiental sustentável dos BRICS, além de medidas para promover a continuidade dos avanços no desenvolvimento econômico e social, havendo a necessidade de uma agenda sustentável comum dos BRICS com importantes políticas voltadas à mitigação dos impactos ambientais negativos impulsionando a proteção ambiental como fator essencial para o meio internacional.

Nesse passo, ainda constata-se que os BRICS ainda carecem de um desenvolvimento ligado à maioria dos problemas ligados à sustentabilidade. Por outro lado, já é possível observar inúmeros avanços como um Plano Nacional sobre Mudança do Clima no Brasil, que leva em conta a preservação da Amazônia e estabelece a meta de aumento da participação de fontes renováveis e de energias limpas na matriz energética do país, metas relacionadas à proteção ambiental e a eficiência energética na China e Rússia, bem como a realização de projetos de reflorestamento e a diversificação das fontes que compõem a matriz nacional na Índia.

Todos esses avanços fazem parte de uma longa caminhada rumo à construção de uma futura agenda sustentável, que perpassa pela busca do desenvolvimento sustentável, incentivando o agrupamento BRICS; pela coordenação sistemática dos seus objetivos comuns,

obtida com a maior institucionalização do Bloco; e, pela maior participação e comprometimento dos Estados BRICS e do agrupamento nos encontros internacionais de meio ambiente e temas afins.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, José Salvador Pereira. Direitos humanos, meio ambiente e sustentabilidade. *Revista Direito Ambiental e Sociedade*, Caxias do Sul, v. 3, n° 1, p. 289-317, jan./jun. 2013. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/3627/2077>>. Acesso em: 05 dez. 2016.
- BIZAWU, Kiwonghi; GOMES, Magno Federici. Oil exploitation at Virunga park as a threat to the environment and to endangered animal species. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 13, n° 27, p. 11-29, set./dez. 2016. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/897>>. Acesso em: 19 jan. 2017.
- CARVALHO, Natália Leal de, *et al.* Desenvolvimento sustentável x desenvolvimento econômico. *Revista Monografias Ambientais*, Santa Maria, v. 14, n° 3, p. 109-117, set./dez. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/remoa/article/view/17768>>. Acesso em: 12 nov. 2016.
- CAVALCANTI, Clóvis. *Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável*. São Paulo: Cortez, 1995.
- CENCI, Daniel Rubens; BURMANN, Tatiana Kessler. Direitos humanos, sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, Santa Rosa, v. 1, n° 2, p. 131-157, jul./dez. 2013. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/viewFile/338/2460>>. Acesso em: 07 nov. 2016.
- CUNHA, Ciro Leal M. da. *Terrorismo internacional e a política externa brasileira após o 11 de setembro*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/617-Terrorismo_Internacional_E_Politica_Externa_Brasileira_Apos_O_11_De_Setembro.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2016.
- CUNHA, Eleonora Schettini Martins; SÁTYRO, Natália Guimarães Duarte. The path of Brazilian Social Assistance Policy post-1988: the significance of institutions and ideas. *Brazilian Political Science Review*, São Paulo, v. 8, n° 1, p. 80-108, 2014. Disponível em: <<http://www.bpsr.org.br/index.php/bpsr/article/view/190/176>>. Acesso em: 07 nov. 2016.
- FERREIRA, Leila da Costa. *A questão ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998.
- FOOT, Rosemary. *O poder chinês e a ideia de um país responsável*. In: NEDAL, D.; SPEKTOR, M. (Orgs.). *O que a China quer?* Rio de Janeiro: FGV, 2010. Cap. 1.
- GANGULY, Sumit; MUKHERJI, Rahul. *A Índia desde 1980*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014.
- HAAS, Marcel De. *Russia's foreign security policy in the 21st century: Putin, Medvedev and beyond*. London: Routledge, 2010. Cap. 6, p. 156-181.
- HONGYI, Lai; WONG, John. The Hu-Wen. New Deal. In: HONGYI, L.; WONG, J. (eds.). *China into the Hu-Wen era: policy initiatives and challenges*. Cingapura: World Scientific, 2006. Cap. I, p. 3-33.
- INTERNATIONAL MONETARY FUND. *World Economic Outlook. A survey by the staff of the International Monetary Fund*. Washington, DC: International Monetary Fund, 2014. Disponível em: <<https://www.imf.org/external/pubs/ft/weo/2014/02/pdf/text.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2016.
- LEGRO, Jeffrey. O que a China vai querer? As futuras intenções de uma potência em ascensão. In: NEDAL, D.; SPEKTOR, M. (orgs.). *O que a China quer?* Rio de Janeiro: FGV, 2010. Cap. 4.
- LOPES, Patrick Fernandes; *et al.* Desenvolvimento sustentável: uma análise contextual dos BRICS. *Encontro Internacional sobre Gestão empresarial e ambiental (ENGE-MA)*, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://engemausp.submissao.com.br/17/anais/arquivos/66.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2016.
- LUKIN, Alexander. China's new foreign policy strategy and Russia's concerns. Rasprave I članci, 2011. *Nova spoljnopolitička strategija Kine i zabrinutost Rusije*, MP 4, p. 483-504, 2011. Disponível em: <<http://www.doiserbia.nb.rs/img/doi/0025-8555/2011/0025-85551104483L.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2016.
- MACIEL, Marcela Albuquerque; VARELLA, Marcelo Dias. O direito internacional ambiental como sistema complexo: características, metodologias e instrumentos

de análise. *Veredas do Direito*. Belo Horizonte: v. 13, nº 26, p. 235-261, maio/ago. 2016. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/764/506>>. Acesso em: 08 dez. 2016.

MELVILLE, Andrei; SHAKLEINA, Tatiana. *Russian foreign policy in transition: concepts and realities*. Budapest, New York: Central European University Press, 2005.

MENDES, Marina Ceccato. *Desenvolvimento sustentável*. 2008. Disponível em: <http://educar.sc.usp.br/biologia/textos/m_a_txt2.html>. Acesso em: 23 nov. 2016.

MIGON, Eduardo Xavier Ferreira. A inserção dos assuntos de defesa na agenda das políticas públicas. Tese (Doutorado) - Doutorado em Ciências Militares, Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2011. *Núcleo de Estudos Estratégicos*, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <<http://www.nec.cms.eb.mil.br/index.php/trabalhos-academicos/105-a-insercao-dos-assuntos-de-defesa-na-agenda-das-politicas-publicas>>. Acesso em: 07 nov. 2016.

, C. Raja. *A Índia e o equilíbrio de poder*. In: STUENKEL, O. (org.). *A Índia na ordem global*. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

MORAES, Rodrigo Fracalossi de; SOUZA, André de Mello e. A relevância do terrorismo na política internacional contemporânea e suas implicações para o Brasil. In: SOUZA, A. de M. e; NASSER, R. M.; MORAES, R. F. de. (orgs.). *Do 11 de setembro de 2001 à guerra ao terror: reflexões sobre o terrorismo no século XXI*. Brasília: IPEA, 2014. Cap. 1, p. 13-45. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_11%20de%20setembro_web.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2016.

NARLIKAR, Amrita. *All that glitters is not gold: India's rise to power*. Third World Quarterly. Cambridge: v. 28, nº 5, p. 983-996, maio 2007.

NASCIMENTO, André Jansen do. Contratações públicas no âmbito da OMC: a política legislativa brasileira à luz do direito ao desenvolvimento. *Revista de Direito*

Internacional, Brasília, v. 12, nº 2, p. 191-209, 2014. Disponível em: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/article/view/3087/pdf>>. Acesso em: 01 fev. 2017.

SANTOS, Fabiano Guilherme dos. *O Poder Legislativo no presidencialismo de coalizão*. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

SHEYING, Chen. General public policy and development strategy. *China Perspectives*, Hong Kong: nº 48, p. 1-11, jul./ago. 2003. Disponível em: <<http://china-perspectives.revues.org/388>>. Acesso e: 12 nov. 2016.

SU, Hao. Harmonious world: the conceived international order in framework of China's Foreign Affairs. In: IIDA, M. (ed.). *China's shift: global strategy of the rising power*. Tokyo: The National Institute for Defense Studies, 2009. Cap. 2, p. 29-55. Disponível em: <http://www.nids.mod.go.jp/english/publication/joint_research/series3/pdf/3-2.pdf>. Acesso e: 12 nov. 2016.

THORUN, Christian. *Explaining change in Russian foreign policy: the role of ideas in post-soviet russia's conduct towards the west*. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2009.

TSOUKALIS, Loukas. The shattering of illusions – and what next? *Journal of Common Market Studies*, Malden: v. 49, nº 1, p. 19-44, set. 2011.

TSYGANKOV, Andrei P. *Russia's foreign policy: change and continuity in national identity*. New York: Rowman & Littlefield Publishers, 2016.

VELASCO JÚNIOR, Paulo Afonso. Autônoma, politizada, anticonformista, não subserviente: uma política externa fiel à sua tradição. *Revista Insight Inteligência*, Rio de Janeiro: ano XIV, nº 55, p. 118-124, out./nov./dez. 2011. Disponível em: <<http://insightinteligencia.com.br/pdfs/55.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2016.

WORLD BUSINESS COUNCIL FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT. *Greenhouse gas emissions keep rising*. 2010. Disponível em: <<https://noviental.files.wordpress.com/2011/01/emissoes-co2-grupopaises-wbcsd-2010.jpg>>. Acesso em: 01 fev. 2017.